



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.128, de 21 de dezembro de 2021.**  
*Em regime de urgência!*

**Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL  
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE  
2.226 SIGTV - Estruturação Custeio

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
<b>Total do recurso 1181 - SIGTV - Estruturação Custeio</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:

1 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS (RECURSO 1181)</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de dezembro de 2021

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal - Vereadores de Três Coroas  
Elisa Cristina Scheffer Pires  
Oficial Legislativa  
Matricula : 21.367.4/1

*Recebido*  
*21/12/2021*  
*18h:30min*  
1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

**“Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.**

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da Ação Governamental 2.226 na Lei Orçamentária Anual de 2021.

O recurso em questão foi recebido através da Emenda nº 202141130019, que visa a destinação para custeio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas – APAE, conforme ATA nº 006/2021.

Para que fique evidenciada de forma contábil e orçamentária a utilização do recurso e para que seja possível a prestação de contas de forma adequada, são necessárias as alterações nas Leis acima mencionadas.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 21 de dezembro de 2021.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**De:** Convênios CAETV <convenios.caetv@cidadania.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 10:49  
**Para:** secsaude@pmtcoroas.com.br  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS  
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS  
SMAS, Trecho 3, Quadra 2, Lote 1- Ed. The Union, - Brasília/DF - CEP 70610-051  
[www.cidadania.gov.br](http://www.cidadania.gov.br)

À Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua Felipe Bender - Nº 170 - Três Coroas - RS  
CEP - 95.660-000 - Três Coroas/RS

*DENC. EQUIPE!*

**Assunto: Solicitação de Esclarecimentos. Programação SIGTV nº 314510920210002.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000043668202122.

Senhor(a) Secretário(a),

Cumprimentando-a (o), cordialmente, reportamo-nos à Programação SIGTV em epígrafe, mediante a qual foram transferidos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202139760001, ao Município de Três Coroas/RS, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para informar o que segue.

Os recursos em comento, alocados no Grupo de Natureza de Despesa (GND) 3, foram repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social, sendo concedido o prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 10 da Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que revogou a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, para descentralização à unidade beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas, contados a partir de 08/10/2021.

Assim, no intuito de verificar a correta e tempestiva utilização dos recursos, esta Coordenação, com fundamento no art. 33, da Portaria MC nº 580/2020, solicita o envio de documentos que comprovem a descentralização dos recursos à entidade beneficiada, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste.

Por fim, o não atendimento ensejará o bloqueio dos recursos, nos termos do art. 10, § 3º, da Portaria MC nº 580, de 30 de dezembro de 2020.

**Caso o Ente tenha enviado os documentos que comprovem a descentralização dos recursos à entidade beneficiada, desconsiderar a presente solicitação.**

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (61) 2030-1716/1840/1803/1893/1904/1784 ou pelo e-mail: [convenios.caetv@cidadania.gov.br](mailto:convenios.caetv@cidadania.gov.br).

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, ARTUR DA SILVA FILHO, CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE do conselho de assistência social MUNICIPAL de (a. o) TRES COROAS-RS, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento do parecer do conselho de assistência social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, confirmo que:

- O objeto da programação de número 432170920210001 foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social na reunião de 24/06/2021 conforme registro constante da ata de nº 06 ou da resolução de nº 011, de 25/06/2021 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão;
- A(s) unidade(s) indicada(s) na programação de número 432170920210001 estão em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

Afirmo ainda, que estou ciente de que a ata da reunião citada neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério da Cidadania, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações constantes neste Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Nome: ARTUR DA SILVA FILHO

CPF: 538.913.680-20

Cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Assinatura eletrônica: 10.129.4.178-53891368020-25062021-123348

Data do aceite do termo: 25/06/2021

Ata 006/2021- Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas reuniram-se em Reunião Ordinária, os Conselheiros Municipais de Assistência Social, na Casa do Queijo, da Instituição Evangélica Desafio Jovem de Três Coroas/RS, sito à Rua Guilherme Sauer, número novecentos, Bairro: Centro, Três Coroas. Rio Grande do Sul conforme consta do Livro de Presenças deste Conselho tendo como Pauta da Reunião: Eleição da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, Apresentação da Emenda Parlamentar número dois zero dois um quatro um um três zero zero um nove referente a Recursos Financeiros para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Equipe de Gestão do SIGPBF, Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social. O presidente Artur iniciou a Reunião agradecendo a presença de todos, os Conselheiros presentes. Posteriormente os conselheiros presentes realizaram a Eleição da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social para a Gestão 2021/2023, sendo eleita para Presidente: Angela Mesquita Mânica (Representante do Departamento de Assistência Social- CRAS); Dionete Tatiane Rodrigues (Representante da Associação de Pais e Amigos de Três Coroas), Primeira Secretária: Liane Thomas (Representante da Secretaria Municipal da Fazenda); Segunda Secretária: Letieri Gonsalves Lessa (representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social). **Organizações Governamentais: Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (SMSAS)-**Conselheira Titular: Letieri Gonsalves Lessa; Conselheiro Suplente: Dr. Tiago Arzeno Ferrão; **Departamento de Assistência Social (CRAS);** Conselheira Titular Angela Mesquita Mânica; Conselheira Suplente: Giovana Cigolini; **Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)-** Conselheira Titular: Liane Thomas; Conselheira Suplente: Sílvia Dorothy Marschner; **Secretaria Municipal da Educação (SME)-** Conselheira Titular: Daniele Lazzarotto Marter; Conselheira Suplente: Denilso Pinheiro. **Organizações Não Governamentais: Instituição Evangélica Desafio Jovem de Três Coroas (Centro de Reinserção Social)-** Conselheiro Titular: Artur da Silva Filho; Conselheiro Suplente: Vilmar Teodoro; **Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR)-** Conselheiro Titular: João Alberto Guerra da Rocha; Conselheiro Suplente: Rui Rotava; **Cáritas Diocesana Paroquial de Três Coroas-** Conselheira Titular: Nair Emília Rossa; Conselheiro Suplente: Marisa da Rosa Azevedo; **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas/RS (APAE)-** Conselheiro Titular: Dionete Tatiane Rodrigues; Conselheiro Suplente: Mirian Eliane Braun. Após a Eleição enviaremos a relação dos Conselheiros para a Secretaria de Administração emitir a Portaria de Nomeação dos Conselheiros Municipais de Assistência Social Dando sequência Artur concedeu a palavra para a Assistente Social Angela Mesquita Mânica falou sobre a Emenda Parlamentar impositiva número dois zero dois um quatro um um três zero zero um nove, de autoria de Liziane Bayer referente ao Projeto de Lei número vinte e oito, de dois mil e vinte e um, referente a Recursos Financeiros para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para ações de custeio e, posteriormente repensaram e, aquisição de equipamentos/materiais necessários para o desenvolvimento de ações futuras coletivas abrangendo as aulas de Educação Física e atividades Recreativas dos adolescentes e adultos obesos com deficiência, em uma academia adaptada, com toda a comunidade escolar. Salientamos que inicialmente a Parlamentar havia prometido recursos financeiros para a construção de uma quadra de esportes adaptada para pessoas com Deficiência. A Diretoria da APAE havia entregue o projeto em mãos para a Deputada Federal Liziane Bayer e contava certo com os recursos financeiros acima citado. A Assistente Social Angela Mesquita Mânica Salientou que a Portaria do Ministério da Cidadania número quinhentos e oitenta, de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, capítulo dois, Artigo quinto, Parágrafo Único: As transferências de que tratam os incisos do CAPUT não poderão ser destinadas a realização



de obras. Artigo sexto: As transferências na modalidade fundo a fundo oriundas de programação orçamentárias própria e de emendas parlamentares estão condicionadas a Compatibilidade com a Política Nacional de Assistência Social e, no que se aplicar, com os demais normativos atinentes à programação orçamentária de execução obrigatória. A Prestação de contas deve obedecer as Normativas da Política Nacional de Assistência Social e, será realizada no Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas SUAS/WEB durante cinco anos. O Fundo Nacional de Assistência Social terá o prazo de noventa dias para analisar as Programações e solicitar adequações de ordem técnica. Após a apresentação e análise os Conselheiros Municipais de Assistência Social aprovaram os Recursos Provenientes da Emenda Parlamentar resultando na Resolução do CMAS número onze, de dois mil e vinte e um com o seguinte teor: "O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um, conforme Ata número seis, de dois mil e vinte e um dispõe sobre a aprovação dos Recursos Financeiros referente a Emenda Parlamentar, para Proteção Social Especial de Média Complexidade para desenvolvimento de ações de custeio/investimentos, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas/RS. **Artigo primeiro:** Foi analisada e aprovada pela plenária, órgão soberano e competente, conforme prevê a Lei Municipal que criou este Conselho, a Transferência de Recursos pelo Ministério da Cidadania, oriundo de Emenda Parlamentar impositiva número dois zero dois um quatro um um três zero zero um nove, de autoria de Liziane Bayer referente ao Projeto de Lei número vinte e oito, de dois mil e vinte e um, referente a Recursos Financeiros para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para ações de custeio de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de cem mil reais, transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social a Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social viabilizando o desenvolvimento das ações Sócio Assistenciais na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Três Coroas/RS. **Artigo segundo:** Após apresentação, análise os Conselheiros Municipais de Assistência Sociais presentes a plenária aprovaram a Emenda impositiva individual - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade para ações de custeio/investimentos, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas/RS. **Artigo terceiro:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e terá ampla divulgação nos órgãos públicos e comunidade. Três Coroas, vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um. Artur da Silva Filho, Presidente do CMAS, Gestão dois mil e dezenove a dois mil e vinte e um. Posteriormente a Assistente Social Letieri Gonsalves Lessa falou sobre a necessidade de preencher os dados no SIGPBF, da troca de Prefeito, Gestor, da constituição da Equipe de Gestão do Sistema de Informação do Programa Bolsa Família (SIGPBF), constituído dos seguintes segmentos: Gestão do Cadastro Único: Jaqueline Knorst, Gestão de Benefícios: Assistente Social Letieri Gonsalves Lessa, e Gestão do Programa Bolsa Família: Assistente Social Eva Lúcia Ferreira Ribeiro, Gestão de Condicionalidades da Saúde: Dr. Tiago Arzeno Ferrão; Gestão das Condicionalidades da Assistência Social: Luciana Francisca de Oliveira, Gestão de Condicionalidades da Educação: Marinês Fey e, o envio da documentação para a Caixa Econômica Federal, haja visto, o extravio da documentação entregue a Caixa Econômica Federal em Porto Alegre/RS. A Partir da complementação da documentação no SIGPBF, que está aguardando o cadastro das Conselheiras Titulares e Suplentes da Educação, a atualização do Cadastro dos Funcionários do CRAS pela Assistente Social Letieri Gonsalves Lessa conseguiremos ter acesso a senha do Sistema para que possamos fazer as consultas necessárias e emitir a Lista de Família que recebem o benefício do Programa Bolsa Família e, lista de famílias que estão recebendo o auxílio emergencial. **A seguir a Assistente Social Letieri falou sobre a necessidade de convocação da Décima Segunda???? Conferência Municipal de**

A

Assistência Social que será realizada no mês de agosto. O Presidente Artur sugeriu que os eixos sejam divididos entre as entidades e sejam discutidos previamente, e no dia da Conferência Municipal seja transmitida virtualmente e, somente um representante da entidade presente o Relatório, em consonância com os protocolos da Covid-dezenove, os Conselheiros presentes aprovaram a sugestão e conversarão com as entidades e usuários da Política de Assistência Social. Nada mais, havendo a tratar, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente.

*Angela F. Fonseca*

*Artur*



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

**ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 432170920210001**

**1. Origem do Recurso:**

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2021	202141130019

**2. Ente Federado Indicado:**

UF	Esfera	Município
RS	MUNICIPAL	TRES COROAS
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.642.021/0001-15

**3. Dados da Programação:**

Ano	Número	Funcional Programática
2021	432170920210001	082445031219G0043
<b>GND 3: R\$ 100.000,00</b>	<b>GND 4: R\$ 0,00</b>	<b>Total Programação: R\$ 100.000,00</b>
<b>Situação:</b> Programação com OB Efetivada		
<b>Programa:</b> Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021		



#### 4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

#### 5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
806031	08/10/2021	3 - Custeio	001	013803	000000335606

## 6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

<b>6.1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas</b>	
<b>CNPJ/CGC:</b> 88.277.603/0001-86	<b>Endereço:</b> Rua Águas Brancas, n.º 300 , BAIRRO: Águas Brancas, CIDADE: TRÊS COROAS
<b>6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária</b>	
<b>Serviço</b>	<b>Endereço</b>
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Águas Brancas, n.º 300, Águas Brancas, TRÊS COROAS - RS
<b>6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária</b>	
<b>Nome do Item</b>	<b>Quantidade Vinculada</b>